

Expediente:

Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA
REGIAO SERRANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
CIMSERRA**

CIMSERRA

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Acolho o parecer da assessoria jurídica, tornando-o parte integrante deste ato e AUTORIZO o presente termo para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, a fim de autorizar a dispensa abaixo identificado nos seguintes termos:

VALOR TOTAL: R\$ 2.836,00 (dois mil oitocentos e trinta e seis reais).

Apresentado pela empresa: 50.626.954 LEONARDO DE SOUZA CUNHA

CNPJ: 50.626.954/0001-82.

OBJETO:A presente licitação tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para a realização de serviços gráficos visando atender a necessidade do CIMSERRA, modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável afim de atender demandas do CIMSERRA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis.

Publicado por:

Brenda Goulart Garcia

Código Identificador:0E3E1CB1

CIMSERRA

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE COTAÇÃO PROC. ADM. Nº
184/2026 - DISPENSA**

CIMSERRA- AVISO DE PRORROGAÇÃO DE COTAÇÃO PROC. ADM. Nº 184/2026 - DISPENSA

DATA LIMITE PARA O ENVIO DA PROPOSTA: 08/11/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de armazenamento de arquivos digitais em nuvem, com capacidade mínima de 1 TB, mediante fornecimento de 15 (quinze) acessos individuais simultâneos, para atender às necessidades do CIMSERRA.

Solicito que a proposta seja enviada ao e-mail: licitacao@cimserra.com.br.

No e-mail mencionado, será enviado o modelo de proposta para o preenchimento e o Termo de Referência para detalhamento da solicitação.

Publicado por:

Brenda Goulart Garcia

Código Identificador:439DA063

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
EXTRATO DA APÓLICE Nº 0531 86 6855301 - SEGURO
VIRTUS (PLACA RKU2B09).**

PA-e Nº 000019/2026.

Extrato de Proposta Seguro Auto Frotas

Proposta nº: 12-31582549.

Apólice: 0531 86-6855301.

Prorrogação Instrumento Contratual nº: 0531865127256 (Termo Contratual Seguradora).

Contratante: Câmara Municipal de Duas Barras | CNPJ nº. 27.795.624/0001-07.

Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais – Demais Portes | CNPJ: 61.198.164/0001-60.

Objeto: Prorrogação do Instrumento Contratual, visando a Prestação de Serviços de Seguro Geral para o Veículo Oficial Placa RKU2B09, pertencente à Câmara Municipal de Duas Barras - RJ.

Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Empenho nº: 53/2026.

Valor Global: R\$ 2.101,43 (dois mil e cento e um reais e quarenta e três centavos).

Prazo: 30/10/2026 até 30/10/2027.

Orçamentário: 0102.0103100012.002-3390.39.00-15000000 – Outros Serviços de Terceiros PJ.

Duas Barras RJ, na data gerada na apólice

Publicado por:

Ronald Reagan Rodrigues Tognolo

Código Identificador:1B17D85B

**CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PORTARIA Nº 051/2026 - CONCEDE LICENÇA
TRATAMENTO DE SAÚDE - CARLA DE MELLO PIZANO.**

PORTARIA Nº 051/2026.

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.”

CONSIDERANDO a decisão constante nos autos do PA-e Nº 000021/2026 – ID. 001542/2026;

CONSIDERANDO que a servidora ocupante do cargo de Almojarife, Carla de Mello Pizano, matrícula nº 090288-01, teve reconhecido o direito ao afastamento do serviço, conforme laudo pericial emitido pela Junta Médica Oficial do Município, em atendimento ao disposto no art. 198 do Estatuto dos Servidores Cíveis do Município de Duas Barras;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida à servidora Carla de Mello Pizano, ocupante do cargo de Almoxarife, matrícula nº 090288-01, licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com fundamento no art. 197 e seguintes da Lei Municipal nº 786/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Município de Duas Barras).

Parágrafo único. A licença de que trata o caput terá início em 13 de outubro de 2026 e término em 11 de dezembro de 2026, conforme laudo médico pericial constante dos autos do PA-e nº 000021/2026 (ID nº 001539/2026).

Art. 2º. Durante o período da licença para tratamento de saúde, fica assegurada à servidora mencionada no art. 1º a manutenção da remuneração integral, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, na data gerada pelo sistema.

DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES

Presidente

Publicado por:

Ronald Reagan Rodrigues Tognolo

Código Identificador:F86E6BF9

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0226/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0226/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 1711/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2026 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Aquisição Materiais de higiene e limpeza, para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Duas Barras/RJ, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: ANAZIRA A BATISTA COMERCIO E SERVIÇOS ME

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133

EMPENHO: 1668-1669-1670-1671/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.0900.12.365.0017.2.020.33903000000.33903021000.1573000000
00 /
02.0900.12.365.0017.2.022.33903000000.33903021000.1573000000
00 /
02.0900.12.361.0016.2.016.33903000000.33903021000.1573000000
00 /
02.0900.12.366.0019.2.025.33903000000.33903021000.1573000000
00.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$9.926,00 (nove mil, novecentos e vinte e seis reais);**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **03 (três) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras - RJ., 13 de outubro de 2026.

JAQUELINE LACH WERMELINGER

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:AC58905D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0227/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0227/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 1711/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2026 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Aquisição Materiais de higiene e limpeza, para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Duas Barras/RJ, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: ABEL ANGELO PEREIRA MERCEARIA ME

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133

EMPENHO: 1660-1661-1662-1663/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.0900.12.365.0017.2.020.33903000000.33903021000.1573000000
00 /
02.0900.12.365.0017.2.022.33903000000.33903021000.1573000000
00 /
02.0900.12.361.0016.2.016.33903000000.33903021000.1573000000
00 /
02.0900.12.366.0019.2.025.33903000000.33903021000.1573000000
00.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$7.834,13 (sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e treze centavos);**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **03 (três) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras - RJ., 13 de outubro de 2026.

JAQUELINE LACH WERMELINGER

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:7C062F45

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0228/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0228/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 1711/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2026 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Aquisição Materiais de higiene e limpeza, para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Duas Barras/RJ, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133

EMPENHO: 1664-1665-1666-1667/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.0900.12.365.0017.2.020.33903000000.33903021000.1573000000
00 /
02.0900.12.365.0017.2.022.33903000000.33903021000.1573000000
00 /
02.0900.12.361.0016.2.016.33903000000.33903021000.1573000000
00 /
02.0900.12.366.0019.2.025.33903000000.33903021000.1573000000
00.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$13.211,60 (treze mil, duzentos e onze reais e sessenta centavos);**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **03 (três) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras - RJ., 13 de outubro de 2026.

JAQUELINE LACH WERMELINGER

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:3E835E7A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0229/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0229/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 1711/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2026 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Aquisição Materiais de higiene e limpeza, para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Duas Barras/RJ, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: ROMÂNIA DE AZEVEDO GUEDES - ME

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133

EMPENHO: 1656-1657-1658-1659/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.0900.12.365.0017.2.020.33903000000.33903021000.1573000000
00 /
02.0900.12.365.0017.2.022.33903000000.33903021000.1573000000
00 /
02.0900.12.361.0016.2.016.33903000000.33903021000.1573000000
00 /
02.0900.12.366.0019.2.025.33903000000.33903021000.1573000000
00.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$6.621,10 (seis mil, seiscentos e vinte e um reais e dez centavos);**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **03 (três) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras - RJ., 13 de outubro de 2026.

JAQUELINE LACH WERMELINGER

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:3E4548DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0230/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0230/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 1711/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2026 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Aquisição Materiais de higiene e limpeza, para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Duas Barras/RJ, de acordo com as condições e especificações contidas no

Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência), partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: ZES COMERCIAL LTDA

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133

EMPENHO: 1650-1651-1653-1652/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.0900.12.365.0017.2.020.33903000000.33903021000.1573000000
00 /
02.0900.12.365.0017.2.022.33903000000.33903021000.1573000000
00 /
02.0900.12.361.0016.2.016.33903000000.33903021000.1573000000
00 /
02.0900.12.366.0019.2.025.33903000000.33903021000.1573000000
00.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$10.145,80 (dez mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos);**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **03 (três) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras - RJ., 13 de outubro de 2026.

JAQUELINE LACH WERMELINGER

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:C5700212

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0231/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0231/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 1711/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2026 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Aquisição Materiais de higiene e limpeza, para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Duas Barras/RJ, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: MARCELO MATTOS TAVARES-ME

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133

EMPENHO: 1654-1655/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.0900.12.365.0017.2.020.33903000000.33903021000.1573000000
00 /
02.0900.12.361.0016.2.016.33903000000.33903021000.1573000000
00.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$1.484,00 (mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais);**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **03 (três) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras - RJ., 13 de outubro de 2026.

JAQUELINE LACH WERMELINGER

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:D504168A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1713/2025
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa que visa a aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: ARMAZÉM SUPERMAC LTDA

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021

EMPENHO: 180-181/2026

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
02.1701.08.245.0032.2.054.33903000000.33903007000.1661000000 /
02.1701.08.245.0033.2.055.33903000000.33903007000.1661000000 00.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$29.590,18 (vinte nove mil, quinhentos e noventa reais e dezoito centavos).**

VIGÊNCIA: A vigência do presente objeto será de **04 (quatro) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras - RJ., 14 de outubro de 2.026.

WEMERSON LUIZ ZÃO

Secretário de Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:90AA313B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2026

PROTOCOLO GERAL Nº: 167/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0205/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 020/2026 – Menor preço por item

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de **material hospitalar** em atendimento ao programa de Média e Alta Complexidade (MAC).

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: FLUXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021

EMPENHO: 480-481-482/2026

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
02.1601.10.302.0029.2.044.33903000000.33903036000.1704000000 /
02.1601.10.302.0029.2.044.33903000000.33903036000.1635000000 /
02.1601.10.302.0029.2.044.33903000000.33903036000.2635000000 00.

VALOR: O valor global estimado do presente contrato para o período, é de

R\$176.839,05 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de execução deste objeto será de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura deste Termo.

Duas Barras - RJ., 13 de outubro de 2.026.

FREDERICO DE CASTRO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:8A976556

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 038/2026 AO
CONTRATO Nº 278/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 038/2026
AO CONTRATO Nº 278/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2608/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 1949/2026

OBJETO: O objeto trata-se da celebração do 12º Termo Aditivo visando à prorrogação da vigência do Contrato nº 278/2022, Processo 2608/2021, com a empresa **M R DE MATTOS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, para serviços de de transporte universitário e de cursos técnicos a fim de atender a muncípios cadastrados na Secretaria Municipal de Educação devidamente matriculados em Faculdades e Universidades.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CONTRATADA: M R DE MATTOS SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA

FUNDAMENTO: Art. 57 da lei 8.666/93

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0300.04.122.0006.2.086.33903900000.17040000000/17050000000 0.

VALOR: O valor do presente aditivo será de **R\$ 228.928,27 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos).**

VIGÊNCIA: O prazo do presente objeto é de **03 (três) meses**, iniciando-se no dia **08 de outubro de 2026** com término em **08 de janeiro 2027**.

Duas Barras/RJ, 06 de outubro de 2.026

ALEXANDRE TAVARES CORREA

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:70021F70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108 / 26 = DESIGNA MEMBROS PARA
COMPOREM A COMISSÃO DE ESTUDO, REFERENTE AO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 86, § VI da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,
R E S O L V E:

Designar os servidores temporários abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Estudo, Elaboração e Fiscalização do Concurso Público Municipal de Duas Barras.

NOME	CARGO
Murilo Tavares Dália - mat. 1.332	Técnico Administrativo
Jaqueline Lach Wermelinger – 1.405	Professor
Victor Abib Thurler – mat. 1.325	Técnico Administrativo

Esta portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 29 de outubro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 28 de outubro de 2.026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:215FF764

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5278/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor Adeilson Timóteo de Souza, Servente, matrícula nº 20/1289, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 3052/2026, com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2026.

PUB-LIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 29 de outubro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Dos Santos da Silva

Código Identificador:E2389DAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5279/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Flavia Almeida Fernandes Goulart Alves, Professor II, matrícula nº 20/1571, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 3242/2026, com eficácia a partir de 01 de novembro de 2026.

PUB-LIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 29 de outubro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Dos Santos da Silva

Código Identificador:22397495

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5280/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 884, de 27 de agosto de 2008, bem como,

CONSIDERANDO a recomendação médica contida no processo administrativo nº 2201/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora **JAQUELINE MARTINS PEREIRA**, matrícula **20/3199**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, vinculada à **Secretaria Municipal de Saúde**, a **Redução de Carga Horária de 50% (cinquenta por cento)** pelo período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, de acordo com Lei nº 884 de 27 de agosto de 2008.

Art. 2º A presente redução tem eficácia a partir de **07 de outubro de 2026**, conforme laudo médico e parecer da Médica do Trabalho constante no processo supramencionado.

Art. 3º A servidora permanecerá com a carga horária reduzida enquanto perdurarem os motivos que ensejaram a concessão, devendo a medida ser reavaliada ao término do período estipulado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 29 de outubro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Dos Santos da Silva

Código Identificador:ECA2ADD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5281/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 884, de 27 de agosto de 2008, bem como,

CONSIDERANDO a recomendação médica contida no processo administrativo nº 2962/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora **JULIANA GRAZIELLE SOARES DO ESPIRITO SANTO**, matrícula **20/2983**, ocupante do cargo de Odontólogo, vinculada à **Secretaria Municipal de Saúde**, a **Redução de Carga Horária de 50% (cinquenta por cento)** pelo período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, de acordo com Lei nº 884 de 27 de agosto de 2008.

Art. 2º A presente redução tem eficácia a partir de **30 de setembro de 2026**, conforme laudo médico e parecer da Médica do Trabalho constante no processo supramencionado.

Art. 3º A servidora permanecerá com a carga horária reduzida enquanto perdurarem os motivos que ensejaram a concessão, devendo a medida ser reavaliada ao término do período estipulado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 29 de outubro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Dos Santos da Silva

Código Identificador:7309B045

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5282/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 884, de 27 de agosto de 2008, bem como,

CONSIDERANDO a recomendação médica contida no processo administrativo nº 2716/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora **JOSELLE MEDEIROS SALDANHA**, matrícula **20/3190**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vinculada à **Secretaria Municipal de Saúde**, a **Redução de Carga Horária de 50% (cinquenta por cento)** pelo período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, de acordo com Lei nº 884 de 27 de agosto de 2008.

Art. 2º A presente redução tem eficácia a partir de **25 de setembro de 2026**, conforme laudo médico e parecer da Médica do Trabalho constante no processo supramencionado.

Art. 3º A servidora permanecerá com a carga horária reduzida enquanto perdurarem os motivos que ensejaram a concessão, devendo a medida ser reavaliada ao término do período estipulado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 29 de outubro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:0CFDFCF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5283/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 884, de 27 de agosto de 2008, bem como,

CONSIDERANDO a recomendação médica contida no processo administrativo nº 3262/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora **ROBERTA FARIA SILVA BRUM**, matrícula **20/4810**, ocupante do cargo de Atendente de Consultório Dentário, vinculada à **Secretaria Municipal de Saúde**, a **Redução de Carga Horária de 50% (cinquenta por cento)** pelo período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, de acordo com Lei nº 884 de 27 de agosto de 2008.

Art. 2º A presente redução tem eficácia a partir de **30 de setembro de 2026**, conforme laudo médico e parecer da Médica do Trabalho constante no processo supramencionado.

Art. 3º A servidora permanecerá com a carga horária reduzida enquanto perdurarem os motivos que ensejaram a concessão, devendo a medida ser reavaliada ao término do período estipulado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 29 de outubro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:9F31A8EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5284/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 884, de 27 de agosto de 2008, bem como,

CONSIDERANDO a recomendação médica contida no processo administrativo nº 1895/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora **LÚCIA VASCONCELOS CAVALCANTI**, matrícula **20/2291**, ocupante do cargo de Secretário Escolar, vinculada à **Secretaria Municipal de Educação**, a **Redução de Carga Horária de 50% (cinquenta por cento)** pelo período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, de acordo com Lei nº 884 de 27 de agosto de 2008.

Art. 2º A presente redução tem eficácia a partir de **30 de setembro de 2026**, conforme laudo médico e parecer da Médica do Trabalho constante no processo supramencionado.

Art. 3º A servidora permanecerá com a carga horária reduzida enquanto perdurarem os motivos que ensejaram a concessão, devendo a medida ser reavaliada ao término do período estipulado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 29 de outubro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:A3DE82EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5285/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o exposto no artigo 40 da Lei Municipal nº 1343/2019,

CONSIDERANDO a recomendação médica para permanência de readaptação funcional, contida no processo administrativo nº 2385/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **Claudia de Azevedo Silva, Professor II**, matrícula nº **20/1215**, readaptação de função conforme recomendação emitida em 25/09/2026, pela Médica do Trabalho do município, Dra. Rosa Angela P. de Andrade- CRM 52.34494-4.
Parágrafo Único: O período da concessão será de 365 dias a partir de 25 de setembro de 2026, podendo ser interrompido caso não seja mais necessária a readaptação de função.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 29 de outubro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Dos Santos da Silva

Código Identificador:77A6CF6D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5286/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o exposto no artigo 40 da Lei Municipal nº 1343/2019,

CONSIDERANDO a recomendação médica para permanência de readaptação funcional, contida no processo administrativo nº 4345/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **Jaqueline Arianne da Silva Pantaleão, Merendeira, matrícula nº 20/3082**, readaptação de função conforme recomendação emitida em 25/09/2026, pela Médica do Trabalho do município, Dra. Rosa Angela P. de Andrade- CRM 52.34494-4.

Parágrafo Único: O período da concessão será de 365 dias a partir de 25 de setembro de 2026, podendo ser interrompido caso não seja mais necessária a readaptação de função.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 29 de outubro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Dos Santos da Silva

Código Identificador:9408C912

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5287/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o exposto no artigo 40 da Lei Municipal nº 1343/2019,

CONSIDERANDO a recomendação médica para permanência de readaptação funcional, contida no processo administrativo nº 1339/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **Eloiza Fontes Neves Cardoso, Trabalhador Braçal, matrícula nº 20/2231**, readaptação de função conforme recomendação emitida em 30/09/2026, pela Médica do Trabalho do município, Dra. Rosa Angela P. de Andrade- CRM 52.34494-4.

Parágrafo Único: O período da concessão será de 365 dias a partir de 30 de setembro de 2026, podendo ser interrompido caso não seja mais necessária a readaptação de função.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 29 de outubro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Dos Santos da Silva

Código Identificador:403AFF14

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5288/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o exposto no artigo 40 da Lei Municipal nº 1343/2019,

CONSIDERANDO a recomendação médica para permanência de readaptação funcional, contida no processo administrativo nº 2296/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **Sandra Maria das Dores Almeida, Servente, matrícula nº 20/1671**, readaptação de função conforme recomendação emitida em 30/09/2026, pela Médica do Trabalho do município, Dra. Rosa Angela P. de Andrade- CRM 52.34494-4.

Parágrafo Único: O período da concessão será de 365 dias a partir de 30 de setembro de 2026, podendo ser interrompido caso não seja mais necessária a readaptação de função.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 29 de outubro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Dos Santos da Silva

Código Identificador:0B348E48

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5289/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o exposto no artigo 40 da Lei Municipal nº 1343/2019,

CONSIDERANDO a recomendação médica para permanência de readaptação funcional, contida no processo administrativo nº 2783/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **Loyanne Bento de Lima da Conceição, Professor II, matrícula nº 20/2191**, readaptação de função conforme recomendação emitida em 07/10/2026, pela Médica do Trabalho do município, Dra. Maria Eduarda Motta Ramalho- CRM 52.140.979-4.

Parágrafo Único: O período da concessão será de 365 dias a partir de 07 de outubro de 2026, podendo ser interrompido caso não seja mais necessária a readaptação de função.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 29 de outubro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Dos Santos da Silva

Código Identificador:FFAC8825**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5290/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o exposto no artigo 40 da Lei Municipal nº 1343/2019,

CONSIDERANDO a recomendação médica para permanência de readaptação funcional, contida no processo administrativo nº 3867/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **Ana Lucia Gonçalves de Andrade, Servente, matrícula nº 20/2054**, readaptação de função conforme recomendação emitida em 25/09/2026, pela Médica do Trabalho do município, Dra. Rosa Angela P. de Andrade- CRM 52.34494-4.

Parágrafo Único: O período da concessão será de 365 dias a partir de 25 de setembro de 2026, podendo ser interrompido caso não seja mais necessária a readaptação de função.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 29 de outubro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Dos Santos da Silva

Código Identificador:475BE683**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5291/2026**

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 56 da Lei Municipal nº 1484, de 04 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que o limite máximo de bonificação por cursos de aperfeiçoamento é de 10% (dez por cento);

CONSIDERANDO a comprovação/solicitação de 1.275 (mil, duzentos e setenta e cinco) horas de cursos de aperfeiçoamento, conforme requerido no Processo Administrativo nº 760/2026, tornando possível a concessão até o limite máximo legal;

RESOLVE:

Art. 1º. FICA CONCEDIDA a servidora **Acácia Melany Bastos Conceição**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 20/3708, bonificação de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base de sua carreira em virtude de possuir 1.275 horas de participação em cursos de aperfeiçoamento devidamente comprovadas através do Processo Administrativo nº 760/2026, conforme §1º do art. 56 da Lei Municipal nº 1484 de 04 de dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 29 de outubro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Dos Santos da Silva

Código Identificador:91146EAB**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5292/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 884, de 27 de agosto de 2008, bem como,

CONSIDERANDO a recomendação médica contida no processo administrativo nº 2291/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora **ALINE BARÃO ARTHUR**, matrícula **20/1313**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, vinculada à **Secretaria Municipal de Saúde**, a **Redução de Carga Horária de 50% (cinquenta por cento)** pelo período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, de acordo com Lei nº 884 de 27 de agosto de 2008.

Art. 2º A presente redução tem eficácia a partir de **30 de setembro de 2026**, conforme laudo médico e parecer da Médica do Trabalho constante no processo supramencionado.

Art. 3º A servidora permanecerá com a carga horária reduzida enquanto perdurarem os motivos que ensejaram a concessão, devendo a medida ser reavaliada ao término do período estipulado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 29 de outubro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Dos Santos da Silva

Código Identificador:24031F42**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES****CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
PORTARIA Nº 71, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.**

Altera o período de gozo da licença-prêmio concedida ao servidor Luiz Henrique Rodrigues Dias pela Portaria nº 62, de 17 de setembro de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o art. 39, XXX, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 528/2026 e a Portaria nº 62, de 17 de setembro de 2026, publicada em 18 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO que a Administração pode rever seus atos por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 175 da Lei Municipal nº 1.469, de 10 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o art. 2º, §§ 1º e 3º, do Decreto Municipal nº 013/2017, que dispõe sobre a concessão da licença-prêmio sem prejuízo às unidades administrativas e de acordo com as datas do requerimento do servidor;

CONSIDERANDO que o recesso legislativo tem início em 16 de dezembro de 2026, nos termos do art. 22 da Lei Orgânica do Município, e a necessidade de assegurar o serviço de transporte dos Vereadores durante a sessão legislativa;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, de 29/10/20126, no qual manifesta expressa concordância com a alteração;
RESOLVE:

Art. 1º O período de gozo da licença-prêmio concedida pela Portaria nº 62, de 17 de setembro de 2026, ao servidor Luiz Henrique Rodrigues Dias (matr. nº 104), passa a ser de 16 de dezembro de 2026 a 11 de setembro de 2027, totalizando 270 (duzentos e setenta) dias corridos.

Art. 2º Fica expressamente revogado o período de 01 de novembro de 2026 a 28 de julho de 2027, constante do art. 1º da Portaria nº 62, de 17 de setembro de 2026.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais termos da Portaria nº 62, de 17 de setembro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mendes, 29 de outubro de 2026.

TIAGO DE SOUZA FERREIRA

Presidente

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:D80CA66E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 116/2025 TERMO DE
ADITAMENTO Nº 001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4660/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 90024/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 116/2025

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001

O **MUNICÍPIO DE MENDES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, inscrito no **CNPJ sob o nº 28.580.694/0001-00**, neste ato representado pelo Secretário de Obras e Habitação, Sr. **EDÉLCIO GOMES**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **BENEFICIÁRIA** da Ata de Registro de Preços nº 116/2025, pessoa jurídica **G R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**, com sede na Rua José Rossetti Nº 136 - Distrito Industrial II – Cruzeiro/SP - CEP: 12704-420, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 03.157.268/0001-20, neste ato representada pelo Senhor **GABRIEL GUEDES ZINANI**, devidamente identificado nos autos, doravante referida simplesmente como **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Aditamento nº 001**, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 4660/2025, e resolvem realizar o aditamento para renovação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 116/2025, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 90024/2025, cujo objeto é a aquisição de produtos químicos destinados às Estações de Tratamento de Água do Município de Mendes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. A fundamentação para a alteração da Ata de Registro de Preços nº 116/2025 encontra-se nos autos do Processo nº 4660/2025, notadamente amparada na forma do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. O presente aditamento tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 116/2025 por mais 12 (doze) meses**, firmada inicialmente em 28/10/2025, visando garantir a continuidade do atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Habitação.

1.3. A referida prorrogação é amparada pela manifestação de interesse da BENEFICIÁRIA em 22/10/2026, que anuiu com a manutenção dos preços originalmente registrados. A vantajosidade e a compatibilidade dos valores com o mercado foram atestadas por pesquisa de preços. Tal medida foi corroborada pelo Secretário da

pasta competente e através de pareceres da Procuradoria e Controladoria Geral do Município.

1.4. O valor total renovado nesta ata é de **R\$223.560,00 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta reais)**, assim constituído:

ITEM	PRODUTO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Polímero/Polieletrólito aniônico em emulsão	3.000 Kg	GR	R\$ 10,84	R\$ 32.520,00
05	Hipoclorito de sódio a 12% no mínimo	96.000 Kg	GR	R\$ 1,99	R\$ 191.040,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes na Ata de Registro de Preços nº 116/2025 original.

2.1.1. Considerando o art. 136 da Lei nº 14.133/2021, concluído o processo administrativo de atualização, o Município de Mendes poderá realizar o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará os proponentes, dispensando a celebração de aditamento para estas alterações específicas.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 116/2025 em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de suas testemunhas, para que produza seus efeitos.

Mendes - RJ, 26 de outubro de 2026.

EDÉLCIO GOMES

Secretário Municipal de Obras e Habitação

GABRIEL GUEDES ZINANI

G R Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A
Beneficiária da Ata de Registro de Preços

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

2. _____

Nome:

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:871745CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 – SRP - FME
PROCESSO Nº. 7453/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

Aviso de licitação

Pregão Eletrônico nº. 003/2026 – SRP - FME

Processo nº. 7453/2026. O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MENDES (UASG nº 929330)** torna público que fará realizar licitação, tendo como objeto a eventual prestação de serviços especializados de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões descartáveis para compra de material didático, por meio de cartão eletrônico com chip ou tarja, para pagamento na aquisição de materiais didáticos aos educandos da Rede Municipal de Ensino no Município de Mendes para o ano letivo de 2027, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante SRP, pelo período de 12 meses. Tipo da licitação: maior desconto. Abertura da sessão Pública: 18/11/2026 às 09h (horário de Brasília). Edital disponível e local da realização da sessão pública: Portal de compras do governo Federal www.comprasnet.gov.br e no /site: www.mendes.rj.gov.br.

Mendes-RJ, em 06 de outubro de 2026.

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:BE1AD3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2077/2026

PARTES: Município de Mendes/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e Associação Atlética Santa Rita.

OBJETO: Execução do projeto “Projeto Esportivo Associação Atlética Santa Rita”, conforme Plano de Trabalho aprovado, visando promover o acesso gratuito ao esporte e ao lazer, contribuindo para o desenvolvimento físico, social e pessoal dos participantes e para a integração da comunidade local.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 02.000 – Prefeitura Municipal de Mendes; Unidade 02.099 – Reserva de Contingência; Projeto/Atividade 2.201 – Reserva de Emendas Impositivas; Natureza da despesa 9.9.99.00.00.00.00.

VIGÊNCIA: De 19 de outubro de 2026 a 10 de outubro de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2026.

SONIA BARBOSA DE SOUSA

Representante do Município de Mendes/RJ

HUGO RANGELL CLEMENTINO DA SILVA

Representante Legal da Associação Atlética Santa Rita

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:5333CD8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO 4º TERMO DE CONTRATO Nº058/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5881/2022

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e ROBERTA GOMES DA SILVA MARQUES

DO OBJETO CONTRATUAL

Por este termo aditivo, fica prorrogado o prazo para execução do Contrato de Locação do imóvel nº058/2022, sede do POLO CRAS IV, por 12 (doze) meses, de acordo com as disposições previstas na Lei Federal nº8.666/93, combinado com o contrato originário, passando a vigorar o presente termo de 04 de outubro de 2026 à 04 de outubro de 2027.

DO VALOR

O valor total do presente aditivo é de R\$ 18.393,84 (dezoito mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes em 03 de outubro de 2022.

CAMILA CRISTINA VILAÇA WERNECK DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:424F1422

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, SEM AUMENTO DE DESPESAS, O

MUNICÍPIO DE VASSOURAS E A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS, VISANDO A DISPONIBILIZAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI)

PARTÍCIPES:

O MUNICÍPIO DE VASSOURAS, inscrito no CNPJ sob o nº 32.412.819/0001-52, com sede na Rua Otávio Gomes, 395, Centro, Vassouras, CEP: 27.700-000, neste ato representado pela Prefeita **ROSILANE PIVETI SILVA**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 08.787.521-7, Detran/RJ, e do CPF nº 007.349.337-62, doravante denominado **PREFEITURA** e **CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.964.923/0001-10, com sede na Rua Barão de Capivari, nº 20, Centro, Vassouras-RJ, CEP 27.700-000, neste ato representada por seu Presidente, **JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade nº 6.500.351, emitida pelo IPF/RJ, inscrito no CPF sob o nº 427.780.007-63, considerando o constante no Processo nº 363/2026, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica (ACT), mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO

1.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica, em conformidade com o PROGRAMA RJ DIGITAL MUNICÍPIOS, tem por objeto a disponibilização e sustentação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), bem como a prestação de suporte técnico e negocial por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS à CÂMARA MUNICIPAL, que, como contrapartida, disponibilizará a Prefeitura dados públicos municipais relevantes para o monitoramento de indicadores, tais como, os referentes aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e o Índice de Dados Abertos.

1.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS deverá prover as condições necessárias para uso do SEI pela CÂMARA MUNICIPAL, enquanto este estiver utilizando o sistema e com o Acordo de Cooperação Técnica Vigente.

1.3. A instância do SEI será compartilhada entre municípios de uma mesma região incluindo a Câmara Municipal, utilizando a mesma regra de numeração de processos para todos os municípios participantes.

1.4. Não está incluído neste Acordo de Cooperação Técnica o fornecimento de rede lógica ou sistema de administração de credenciais e permissões de rede (AD/LDAP).

1.5. Fica vedada qualquer alteração, total ou parcial, que envolva a modificação dos códigos-fonte do SEI, exceto as que estão disponíveis na camada de parametrização do software.

1.6. A API – *Application Programming Interface* -para desenvolvimento de módulos é disponibilizada para uso exclusivo dos órgãos da PREFEITURA, incluindo a CÂMARA MUNICIPAL.

1.7. O ESTADO DO RIO DE JANEIRO não hospedará módulos ou macro funcionalidades do SEI comercializados por empresas provadas ou públicas que tenham sido adquiridos de forma onerosa.

1.8. Módulos do SEI que tenham sido desenvolvidos por outros Entes Federativos só serão implantados se tiverem seguido todos os critérios de boas práticas estabelecidos pelo manual de desenvolvimento de módulos (SEI MÓDULOS) DO Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) e com a aprovação da equipe técnica do ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

1.9. O sistema Eletrônico de Informações (SEI) foi criado e cedido gratuitamente pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por finalidade estabelecer uma parceria entre o MUNICÍPIO DE VASSOURAS e a CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS para a disponibilização e sustentação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), disponibilizado pelo ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL (SETD).

2.2. Este acordo tem a finalidade de facilitar o acesso e o intercâmbio de informações entre o Estado do Rio de Janeiro, o Município de

Vassouras e a Câmara Municipal de Vassouras, visando o monitoramento de indicadores, tais como, os referentes aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e o Índice de Dados Abertos, e, também contribuir com o desenvolvimento de políticas públicas estaduais.

2.3. As informações e dados obtidos por intermédio deste acordo serão tratadas conforme a legislação pertinente, utilizando-se exclusivamente, nas suas atividades finalísticas.

2.4. A disponibilização de dados submetidos à restrição de acesso deverá ser precedida de assinatura de acordo específico abordando, no mínimo, os seguintes aspectos: **(i)** Especificação dos dados pessoais envolvidos; **(ii)** Finalidade específica do tratamento dos dados; **(iii)** Operações de tratamento de dados pessoais autorizadas; **(iv)** Duração do tratamentos dos dados; **(v)** Mecanismos de prevenção e segurança para proteger os dados; **(vi)** Responsabilidades dos PARTICIPES no tratamento e proteção dos dados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO EMBASAMENTO LEGAL

3.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica reger-se-á pelo disposto no art. 184-A da Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 1º, §4º, inciso IV do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e Decreto Municipal nº 5.934/2025, substituído pelo Decerto Municipal nº 6.192, de 29 de maio de 2026.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS

4.1. São atribuições e responsabilidades do MUNICÍPIO DE VASSOURAS:

4.1.1. Disponibilizar toda a infraestrutura de hardware necessária à hospedagem e disponibilização do SEI;

4.1.2. Disponibilizar os middlewares necessários ao SEI, como, por exemplo, no que se refere aos servidores de aplicação e buscas (Solr), banco de dados, repositórios de arquivos, assinatura com certificado digital, entre outros;

4.1.3. Adotar ferramentas que busquem garantir a segurança das informações contidas nos bancos de dados, repositório de arquivos e servidores de aplicação de buscas, exceto AD/LDAP;

4.1.4. Fornecer apoio técnico para que a CÂMARA MUNICIPAL possa integrar o SEI com os softwares que utilize;

4.1.5. Disponibilizar redundância do SEI para garantir a alta disponibilidade do sistema;

4.1.6. Disponibilizar *backup recovery*;

4.1.7. Monitorar em tempo integral, o desempenho do sistema, identificando eventuais problemas e atuando junto ao Estado do Rio de Janeiro para sua imediata correção;

4.1.8. Realizar manutenções programadas e emergenciais, sempre que necessário, em consonância com a Câmara Municipal;

4.1.9. Disponibilizar, sustentar e administrar ferramenta de gestão de chamados aos usuários e ao Comitê Gestor do SEI no município;

4.1.10. Realizar parametrização dos itens que envolvam liberação de firewall;

4.1.11. Realizar a parametrização inicial do sistema, cadastrando servidores, estruturas dos órgãos do município e padrões documentais;

4.1.12. Definir extensões de arquivo permitidas e limite máximo de tamanho;

4.1.13. Prestar suporte técnico e negocial do Comitê Gestor do SEI no Município quanto ao uso do sistema;

4.1.14. Garantir o sigilo dos dados e informações não públicas, tomando ciência apenas das informações que forem indispensáveis ao desenvolvimento de suas atribuições, sob pena de responsabilização;

4.1.15. Utilizar os dados que lhes forem disponibilizados somente nas atividades que, em virtude de lei, lhe compete exercer, sob pena de responsabilização;

4.1.16. Cadastrar como usuários externos, quando se tratar de estrangeiros;

4.1.17. Definir a forma e periodicidade de fornecimento dos dados solicitados com base nos itens 5.1.1 e 5.1.2;

4.1.18. Armazenar e zelar pelos dados recebidos, observando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018) e demais legislação aplicada;

4.1.19. Configurar a numeração de processos de forma unificada para a Câmara Municipal que esteja na mesma instância do SEI;

4.1.20. Realizar ajustes necessários no SEI, a fim de permitir a gestão compartilhada de processos entre os municípios de uma mesma região, mantendo a segurança e a autonomia de cada município; e

4.1.21. Realizar pesquisas de registros por meio da ferramenta de auditoria do sistema, sempre que solicitado por autoridade competente da Câmara Municipal, definida em normativo próprio.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

5.1. São atribuições e responsabilidades da CÂMARA MUNICIPAL:

5.1.1. Fornecer, por meio de *Application Programming Interface* (API), ou da forma e periodicidade definidas pelo Município, dados públicos municipais relevantes para o monitoramento de indicadores, tais como, os referentes aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e o Índice de Dados Abertos, ou outros indicadores relevantes para monitoramento de políticas públicas e ações governamentais;

5.1.2. Fornecer ao Município, na forma e periodicidade definida pela Secretaria Municipal de Administração, e observada a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), os dados municipais relevantes ao desenvolvimento de políticas públicas municipais;

5.1.3. Designar servidor para atuar no Comitê Gestor do Município;

5.1.4. Realizar levantamento e entregar a PREFEITURA informações necessárias a parametrização inicial do SEI;

5.1.5. Utilizar a ferramenta de gestão de demandas fornecida pela Prefeitura;

5.1.6. Elaborar e executar plano de comunicação referente a implantação e uso do SEI;

5.1.7. Capacitar os servidores no uso do SEI;

5.1.8. Tirar dúvidas de usuários internos quanto a funcionalidades do SEI;

5.1.9. Integra o SEI com os sistemas que utiliza;

5.1.10. Tirar dúvidas de usuários externos quanto a funcionalidades do sistema e informações referentes aos serviços municipais;

5.1.11. Cadastrar/descadastrar usuários no dia a dia, conforme nomeação/exoneração;

5.1.12. Alterar a estrutura dos órgãos, conforme publicação em diário oficial municipal;

5.1.13. Solicitar ao MUNICÍPIO DE VASSOURAS, conforme estabelecido em normativos próprios, a realização de pesquisas de registros por meio da ferramenta de auditoria do sistema;

5.1.14. Designar servidores para acompanhar os técnicos da Prefeitura e/ou do Estado do Rio de Janeiro durante a realização das pesquisas de registros por meio da ferramenta de auditoria do sistema, conforme item 4.1.21;

5.1.15. Cadastrar tipologia documental e processual utilizada pela Câmara Municipal;

5.1.16. Definir unidade da Câmara Municipal que irá atuar como protocolo central eletrônico para recebimento e encaminhamento de peticionamento eletrônico;

5.1.17. Cadastrar os funcionários em sistema de AD/LDAP e disponibilizar acesso para que seja utilizado para a autenticação dos usuários em seu SEI;

5.1.18. Manter o nome e a logomarca do “SEI”, podendo em seguida ser usada a indicação da Câmara Municipal;

5.1.19. Ao promover a divulgação do sistema, sempre deverá ser utilizado o logotipo do SEI, quando couber, e a expressão “criado e cedido gratuitamente pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região”, inclusive no ato normativo que instituir o SEI, bem como nas notícias veiculadas pela Câmara Municipal;

5.1.20. Coordenar com os municípios que compartilham a mesma instância do SEI e com a Câmara Municipal para implementar regras comuns de numeração de processos conforme diretrizes estabelecidas pelo **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**; e

5.1.21. Participar de iniciativas de integração regional do SEI, colaborando com os demais municípios para otimizar o uso do sistema e compartilhar boas práticas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES E DADOS

6.1. As PARTES deverão tratar as informações e dados obtidos por intermédio deste acordo conforme a legislação relativa ao tratamento de informações sigilosas, utilizando-as, exclusivamente, nas suas atividades finalísticas

6.2. O servidor ao qual for conferido acesso às informações sigilosas, objeto do presente acordo, deverá observar as regras e diretrizes definidas na política de governança de dados e de sistemas disponibilizadas, mesmo após o cancelamento de seu acesso, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nas suas atividades finalísticas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. Este Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado, a critério dos PARTICIPES, por meio de Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado previamente e por escrito, em até 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA MODIFICAÇÃO

8.1. O presente instrumento poderá, a qualquer tempo, ser modificado, exceto quanto ao seu Objeto, mediante Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado por uma das PARTES previamente e por escrito, devendo em qualquer caso haver anuência da outra parte com a alteração proposta.

9. CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA

9.1. Este Acordo de Cooperação Técnica poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelas PARTES, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção nesse sentido, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data em que se pretenda que sejam encerradas as atividades.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. A rescisão decorrerá do descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste Acordo de Cooperação Técnica, devendo a PARTE que se julgar prejudicado notificar a outra PARTE para que apresente esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, da seguinte forma:

10.1.1. Prestados os esclarecimentos, as PARTES deverão, por mútuo consenso, decidir pela rescisão ou manutenção do Acordo de Cooperação Técnica;

10.1.2. Decorrido o prazo para esclarecimento, caso não haja resposta, o Acordo de Cooperação Técnica será rescindido de pleno direito, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais;

10.1.3. Em caso de rescisão, o MUNICÍPIO DE VASSOURAS dará todo o suporte necessário para a transferência do SEI para a localidade escolhida pela CÂMARA MUNICIPAL, garantindo a manutenção da utilização do sistema pelo BENEFICIÁRIO durante este processo; e

10.1.4. Em caso de rescisão, o MUNICÍPIO DE VASSOURAS dará suporte necessário para a transferência do SEI para a localidade escolhida pela CÂMARA MUNICIPAL, garantindo que a continuidade do uso do sistema pelos demais municípios da mesma instância não seja comprometida.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos financeiros entre as PARTES, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações de sua competência.

11.2. Cada parte responsabilizar-se-á pela remuneração de seus respectivos servidores, designados para as ações e atividades previstas neste Acordo de Cooperação Técnica.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Ficam as PARTES responsáveis por indicarem servidores para exercerem a fiscalização da execução do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado, na forma de extrato, até o décimo dia útil após a sua assinatura, no Diário Oficial dos Municípios, ficando a publicação a cargo do Município de Vassouras.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão dirimidos mediante entendimentos entre as PARTES, formalizados por meio de correspondência.

14.2. Os casos omissos deste Acordo de Cooperação Técnica serão resolvidos conforme os preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14.3. O disposto neste Acordo de Cooperação Técnica somente poderá ser alterado, ou emendado pelas partes, por intermédio de termos aditivos.

14.4. Os ajustes para a numeração de processos e o compartilhamento da instância do SEI, entre municípios de uma mesma região, serão realizados conforme as melhores práticas de governança e segurança da informação, respeitando a autonomia de cada município e garantindo a integridade dos dados.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica e dos instrumentos específicos dele decorrentes, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Vassouras, renunciando as PARTES a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com o anexo único, o presente Acordo de Cooperação Técnica é assinado eletronicamente pelas partes.

Vassouras/RJ, 10 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS

Presidente

Publicado por:

Jorge Luis de Souza Mendes

Código Identificador:250A2CB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2026 – PA 1269/2026

Depois de atendidas as condições e exigências legais, nos termos do art. 17, incisos I a VII da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a regularidade dos encaminhamentos das etapas inerentes a licitação, vem, a autoridade superior, no dever da função, **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório no exercício do seu juízo de controle final, conforme determina o artigo 71, inciso IV da nova lei de licitações e contratações administrativas, tendo em vista que foram encerradas as fases de julgamento e habilitação, na forma a seguir:

MODALIDADE: Concorrência Pública 04/2026 – tipo menor preço global.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Ramo da Engenharia ou Arquitetura para a Execução das Obras de Construção de Espaço Esportivo Comunitário tipo “B” do Programa de

Aceleração do Crescimento (PAC) / Ministério do Esporte, em Barão de Vassouras, no Município de Vassouras/RJ.

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Urbanismo e Patrimônio Histórico.

LICITANTE VENCEDOR: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS S.A – CNPJ: 17.992.979/0001-24.

VALOR FINAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.160.000,00 (Um milhão, cento e sessenta mil reais).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.659.745,62 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

PUBLICAÇÃO / DIVULGAÇÃO: Diário Oficial da União (DOU) de 01/06/2026, Jornal Meia Hora de 01/06/2026, Boletim Oficial do Município (AEMERJ) de 01/06/2026, Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) em 01/06/2026, Portal de Compras do Governo Federal (gov.br/compras) em 01/06/2026, Comunicado no Quadro de Avisos da Prefeitura em 01/06/2026 e Site da Prefeitura.

Vassouras, 29 de outubro de 2026.

MARCELO ESTEVÃO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Urbanismo e Patrimônio Histórico

Publicado por:

Iviane de Oliveira Gomes Alvim

Código Identificador:99F53B27

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A Secretária de Administração do Município de Vassouras, Estado Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 105 e seguintes da Lei Complementar. N.º 21 de 2002, alterada pela Lei Complementar. N.º 25, de 2002, concede licença prêmio aos seguintes servidores, nos períodos abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Gozo
Amaria Aparecida Brandão	100815-3	Merendeira	Educação	03/11/2026 01/01/2027 – 60 dias 01/02/2027 02/03/2027 – 30 dias
Leticia Ferreira Guerra	101646-6	Auxiliar de Creche	Educação	01/10/2026 29/12/2026 – 90 dias
Maria Regina Pinheiro da Costa	100443-3	Auxiliar de Serviços Gerais	Educação	03/11/2026 01/01/2027 – 60 dias
Mauricio Flor Vasconcellos	100090-0	Vigia	Educação	28/11/2026 25/02/2027 – 90 dias
Rosilania Rocha da Silva Santos	100281-3	Professor do 1.º ao 5.º Ano	Educação	30/10/2026 27/01/2027 – 90 dias
Silvelanea Alves Mathias Braga	100350-0	Professor do 1.º ao 5.º Ano	Educação	01/11/2026 30/12/2026 – 60 dias 01/02/2027 02/03/2027 – 30 dias

Prefeitura Municipal de Vassouras, 26 de outubro de 2026.

CLAUDIA FERNANDES LAVINAS DO CANTO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gabriel Luiz Domingues

Código Identificador:7394D243

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS DECRETO Nº6.337, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

A Prefeita Municipal de Vassouras, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº. 3.857, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.106.000,00 (Dois Milhões e Cento e Seis Mil Reais), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

02.01 Gabinete do Prefeito.

0412201352.012000 Manutenção da Unidade

27 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R\$ 41.600,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

22 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL R\$ 30.000,00

Fonte : 1705Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

02.02 Secretaria Municipal de Administração.

0412200062.867000 Manutenção da Unidade Pessoal Prefeitura

42 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R\$ 15.000,00

Fonte : 1500Impostos e Transferências de Impostos

0927200032.005000 Encargos Sociais.

64 3.1.90.13.01.00.00 Obrigaç s Patronais - FGTS R\$ 41.000,00

Fonte : 1500Impostos e Transferências de Impostos

35 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R\$ 1.000,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

0412200062.012000 Manutenção da Unidade

31 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

0412200092.073000 Manutenção da Administração Geral

57 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R\$ 90.000,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

02.03 Secretaria Municipal de Fazenda.

0412300102.012000 Manutenção da Unidade

87 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R\$ 21.500,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

95 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 3.200,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

02.06 Sec. Mun. Obras e Serv. Públicos

0412200202.012000 Manutenção da Unidade

151 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL R\$ 2.000,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

153 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.500,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

0412200592.883000 CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS

169 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 6.500,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

02.08 Sec Mun Ambient Agricultura Desenv Rural

2012200282.012000 Manutenção da Unidade

230 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI R\$ 30.000,00

Fonte : 1705Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

02.11 Secretaria Geral de Governo e Planejamento

0412200342.012000 Manutenção da Unidade

293 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R\$ 214.000,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

1339200262.898000 Auxilio Financeiro ao Projeto de Integração pela Musica - PIM

311 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 42.500,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

02.12 Secretaria Municipal de Turismo

0412200632.012000 Manutenção da Unidade

315 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R\$ 3.200,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

2369500272.141000 Fomento ao Turismo

328 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.200,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

02.15 Secretaria Municipal de Transportes

2678200392.012000 Manutenção da Unidade

350 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

354 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R\$ 1.500,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

2678200392.087000 Manutenção da Frota de Veiculos e Equipamentos Automotores

359 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 70.000,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

02.16 Sec. Mun. Integração Políticas da Mulher

0412200922.012000 Manutenção da Unidade

369 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL R\$ 5.000,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

02.17 Sec. Mun. de Mod, Integ e Polít Públicas

0412200912.012000 Manutenção da Unidade

397 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.000,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

400 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R\$ 3.000,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

02.19 Sec. Mun. Urbanismo e Patrim. Histórico

1545101372.217000 Aprovação de Projetos e Captação de Recursos

533 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 31.000,00

Fonte : 1700Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

1512200952.012000 Manutenção da Unidade

447 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R\$ 6.500,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

02.19 Sec. Mun. Urbanismo e Patrim. Histórico

1545101681.184000 Construção de Unidades Habitacionais - Termo de Compromisso nº 974704/2025

1906 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 144.300,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

03.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1012200402.247000 Manutenção dos serviços de Saúde

679 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS R\$ 380.000,00

Fonte : 1500Impostos e Transferências de Impostos

05.01 Fundo Previdência do Município Vassouras

0912200502.060000 Manutenção do Fundo de Previdência

909 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL R\$ 50.000,00

Fonte : 1800Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

06.01 Fundo Municipal de Meio Ambiente

1854100372.805000 Infraestrutura de Área Verdes

966 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R\$ 101.000,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

11.10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1236100122.012000 Manutenção da Unidade

1093 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R\$ 2.500,00

Fonte : 1550Transferência do Salário-Educação

1236100132.889000 Manutenção do Ensino Fundamental

1187 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 459.000,00

Fonte : 1573Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

1236500132.893000 Manutenção do Ensino Infantil - Creche

1269 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 117.000,00

Fonte : 1573Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

1236500132.895000 Manutenção do Ensino Infantil - Pré - Escola

1307 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 67.000,00

Fonte : 1573Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

1236100132.087000 Manutenção da Frota de Veiculos e Equipamentos Automotores

2274 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00

Fonte : 2550Transferência do Salário-Educação

14.01 Fundo Municipal de Assistência Social

0812200452.268000 Gestão Administrativa do FMAS

1950 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R\$ 5.000,00

Fonte : 1500Impostos e Transferências de Impostos

1423 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R\$ 50.000,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

02.02 Secretaria Municipal de Administração.

0927200032.005000 Encargos Sociais.

70 3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$ 421.000,00

Fonte : 1500Impostos e Transferências de Impostos

71 3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO S R\$ 15.000,00

Fonte : 1500Impostos e Transferências de Impostos

0412200062.012000 Manutenção da Unidade

33 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R\$ 4.700,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

0412200091.023000 Aquisição de Imóveis

50 4.5.90.61.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R\$ 2.000,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

0412200062.012000 Manutenção da Unidade

36 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R\$ 10.000,00

Fonte : 1705Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

0412200091.023000 Aquisição de Imóveis

51 4.5.90.61.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R\$ 7.000,00

Fonte : 1705Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

02.03 Secretaria Municipal de Fazenda.

0412300102.012000 Manutenção da Unidade

86 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R\$ 31.000,00

Fonte : 1700Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

92 3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 5.000,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

0412900822.869000 Modernização da Infraestrutura Operacional

109 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R\$ 13.000,00

Fonte : 1705Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

02.05 Secretaria Mun.de Esporte

2781200192.012000 Manutenção da Unidade

127 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL R\$ 6.000,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

02.06 Sec. Mun. Obras e Serv. Públicos

0412200202.012000 Manutenção da Unidade

155 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R\$ 29.900,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

1545200232.077000 Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos

199 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 4.500,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

02.07 Secretaria M de Cultura e Lazer

1312200252.012000 Manutenção da Unidade

203 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL R\$ 5.000,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

209 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R\$ 68.000,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

212 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA R\$ 10.000,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

213 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 6.000,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

1339200262.264000 Participação e Realização de Eventos

215 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

217 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R\$ 100.700,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

1339200262.265000 Biblioteca Mun. Maurício de Lacerda

219 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

221 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R\$ 10.000,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

1339200262.266000 Concessão Auxílio Financeiro

224 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 5.000,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

226 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R\$ 5.000,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

1312200252.012000 Manutenção da Unidade

210 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R\$ 10.000,00

Fonte : 1705Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

1339200262.264000 Participação e Realização de Eventos

216 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

Fonte : 1705Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

02.08 Sec Mun Ambient Agricultura Desenv Rural

2012200282.012000 Manutenção da Unidade

236 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 13.700,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

2060500302.036000 Mecanização Agrícola

242 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R\$ 110.000,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

02.11 Secretaria Geral de Governo e Planejamento

0412200342.012000 Manutenção da Unidade

296 3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 5.200,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

02.12 Secretaria Municipal de Turismo

2369500272.040000 Participação e Realização de Eventos Turísticos.

326 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R\$ 5.000,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

327 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R\$ 10.000,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

2369501542.252000 Vassouras Film Comission

332 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração**02.14 Procuradoria Geral**

0412200382.012000 Manutenção da Unidade

342 3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 5.000,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração**02.15 Secretaria Municipal de Transportes**

2678200392.012000 Manutenção da Unidade

348 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL R\$ 32.500,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

2678200392.087000 Manutenção da Frota de Veiculos e Equipamentos Automotores

66 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.000,00

Fonte : 1705Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração**02.18 Sec. Mun. Seg. Pública e Defesa Civil**

0412200942.012000 Manutenção da Unidade

408 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R\$ 23.900,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração**02.19 Sec. Mun. Urbanismo e Patrim. Histórico**

1512200952.012000 Manutenção da Unidade

445 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 6.500,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

1545100972.914000 Dar posse as Pessoas que Aderirem ao Projeto REURB

463 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R\$ 4.000,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

1545101372.217000 Aprovação de Projetos e Captação de Recursos

528 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R\$ 6.000,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

531 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R\$ 6.000,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

535 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 6.000,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

538 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração R\$ 6.000,00

1545101381.174000 Desenvolver projetos para comunidade de baixa renda

544 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R\$ 6.000,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

554 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 6.000,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

1545101691.186000 Programa Construção do Espaço Esportivo Comunitário

1956 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 197.200,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração**02.21 Sec. Mun Desenv Econômico e Inovação**

0412600572.183000 Aquisição e Locação de Equipamentos de Informática

628 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R\$ 7.600,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

630 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 15.600,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

1133401532.240000 Sala do Cidadão Empreendedor

655 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 4.000,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

657 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI R\$ 7.000,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

2312501512.258000 Implantação e manutenção das ações do PROCON

666 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.500,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

668 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI R\$ 2.000,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

670 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R\$ 5.000,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração**05.01 Fundo Previdência do Município Vassouras**

924 9.9.99.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA D R\$ 50.000,00

Fonte : 1800Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)**11.10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

1236100132.889000 Manutenção do Ensino Fundamental

1186 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.500,00

Fonte : 1550Transferência do Salário-Educação

1236100132.027000 Manutenção do Servico de Transporte Escolar - Fundamental

1133 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R\$ 63.458,00

Fonte : 1573Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

1197 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R\$ 44.870,00

Fonte : 1573Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

1236500132.074000 Manutenção da Merenda Escolar - Creches

1240 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 113.626,00

Fonte : 1573Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

1236500132.891000 Manutenção do Serviço de Transporte Escolar creche

1245 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R\$ 208.046,00

Fonte : 1573Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

1236500132.892000 Manutenção do Serviço de Transporte Escolar - Pré Escola

1250 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R\$150.000,00

Fonte : 1573Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

1236500132.895000 Manutenção do Ensino Infantil - Pré - Escola

1316 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R\$ 63.000,00

Fonte : 1573Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

1236100132.087000 Manutenção da Frota de Veículos e Equipamentos Automotores

2275 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R\$ 50.000,00

Fonte : 2550Transferência do Salário-Educação

14.01 Fundo Municipal de Assistência Social

0812200452.268000 Gestão Administrativa do FMAS

1427 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.000,00

Fonte : 1500Impostos e Transferências de Impostos

0824400492.274000 Gestão de Benefícios Eventuais

1457 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R\$ 50.000,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

Artº. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras,

Em 15 de outubro de 2026.

Certifico que este Decreto foi afixado em local próprio nesta Prefeitura em 15 de outubro de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA

Prefeita

RUBENS DA PENHA DE ANDRADE LAGE

Secretário Geral de Gov e Planejamento

Publicado por:

Maurício Pontes de Barros Azevedo

Código Identificador:6C4EEB47

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
RELATÓRIO DE PERÍCIA MÉDICA DATA DA PERÍCIA 06/10/2026

Nome	Matrícula	Lotação	Licença	Período	Data Início	Data Fim
Valeria Aparecida Leal Carvas	100789-0	Educação	Médica	04	08/09/2026	11/09/2026
Valeria Aparecida Leal Carvas	100789-0	Educação	Médica	01	18/09/2026	18/09/2026
Diogo Damasceno da Rocha	101616-4	Educação	Redução	180	16/09/2026	14/03/2027
Camilla Rezende Santiago Mello	110573-6	Saúde	Médica	180	04/09/2026	02/03/2027
Natasha Marins Bravo da Rocha	110290-7	Saúde	Redução	180	22/09/2026	20/03/2027
Fernanda Teixeira Soares Avila	101883-3	Assistência	Médica	60	08/09/2026	06/11/2026
Adileia Chaves Arruda Vieira	101152-9	Educação	Redução	180	09/06/2026	04/03/2027
Rita de Cassia Saraiva da Silva	100.348-8	Educação	Médica	90	28/09/2026	26/12/2026
Carla Cristina Almeida Monsoreos	101393-9	Educação	Acompanhamento	60	25/08/2026	23/10/2026
Mariana M S B Hoppe	110450-0	Saúde	Redução	180	27/09/2026	25/03/2027
Priscila Fernandes Pereira	101776-4	Educação	Médica	05	24/09/2026	28/09/2026
Sheila de Medeiros	101652-0	Educação	Médica	96	10/5/2026	08/01/2027
Flavia T Jordao Sertório	101596-6	Educação	Retorno	06/10/2026		

Publicado por:

Gabriel Luiz Domingues

Código Identificador:7EE568C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
RELATÓRIO DE PERÍCIA MÉDICA DATA DA PERÍCIA 08/10/2026

Nome	Matrícula	Lotação	Licença	Período	Data Início	Data Fim
Virginia Brum Pontes	100355-0	Educação	Médica	06	11/09/2026	16/9/2026
Fabiana da Silva Pimentel	101964-3	Saúde	Médica	74	03/09/2026	15/11/2026
Regina M dos S Silva Ramos	100258-9	Educação	Readaptação	Faltou		
Nirvana Maria Cardoso Pierri	100328-3	Educação	Readaptação	365	19/09/2026	18/9/2027
Elda de V Figueira Saraiva	102333-0	Educação	Médica	06	11/09/2026	16/9/2026
Alice R P da Silva Santos	102307-1	Educação	Médica	03	14/09/2026	16/9/2026
Marcelo Prudêncio	101330-0	Educação	Médica	01	01/09/2026	1/9/2026
Marcelo Prudêncio	101330-0	Educação	Médica	01	09/09/2026	9/9/2026
Marcelo Prudêncio	101330-0	Educação	Médica	01	11/09/2026	11/9/2026
Marcelo Prudêncio	101330-0	Educação	Médica	02	14/09/2026	15/9/2026
Marcelo Prudêncio	101330-0	Educação	Médica	02	23/09/2026	24/9/2026
Daiana Ferreira da Costa	101384-0	Educação	Médica	30	14/09/2026	13/10/2026
Janaina A de Almeida Santos	102222-9	Educação	Médica	Faltou		
Wanderley Alves	100543-0	Educação	Médica	90	16/09/2026	14/12/2026

Publicado por:

Gabriel Luiz Domingues

Código Identificador:358D931D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
RELATÓRIO DE PERÍCIA MÉDICA DATA DA PERÍCIA 13/10/2026

Nome	Matrícula	Lotação	Licença	Período	Data Início	Data Fim
Carla C. Almeida Monsoreos	101393-9	Educação	Redução	180	13/10/2026	10/04/2027
Camila C de Castro da Cruz	101870-1	Seg. Publica	Médica	90	29/08/2026	26/11/2026
Ligia M de Vasconcelos	101061-1	Educação	Médica	60	20/09/2026	18/11/2026

[illegible]

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:3F19361E

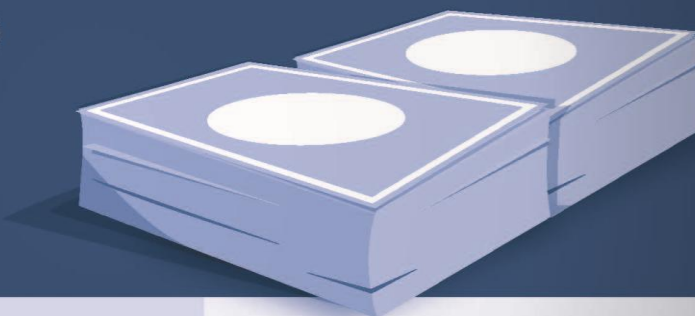
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
RELATÓRIO DE PERÍCIA MÉDICA DATA DA PERÍCIA 15/10/2026

Nome	Matrícula	Lotação	Licença	Período	Data Início	Data Fim
Aurea Valeria Alves	101120-0	Educação	Redução	180	15/10/2026	12/04/2027
Francineli de Oliveira Guedes	100987-7	Educação	Médica	05	21/09/2026	25/09/2026
Sergio do Val Candido Junior	101985-6	Educação	Médica	60	26/09/2026	24/11/2026
Viviane Pimentel de Souza	101190-1	Educação	Médica	05	21/09/2026	25/09/2026
Denise B dos S B da Costa	110364-4	Saúde	Médica	01	31/8/2026	31/08/2026
Denise B dos S B da Costa	110364-4	Saúde	Médica	01	31/8/2026	31/08/2026
Denise B dos S B da Costa	110364-4	Saúde	Médica	03	02/09/2026	04/09/2026
Denise B dos S B da Costa	110364-4	Saúde	Médica	05	08/09/2026	12/09/2026
Leticia Di Risio Pinheiro	100231-7	Educação	Médica	remarcou		
Luciara B da Silveira de Jesus	101634-2	Educação	Médica	15	21/09/2026	05/10/2026
Atila Oliveira da Silva	102178-8	Educação	Médica	81	29/09/2026	18/12/2026
Maria Claudia Batista Pinto	100286-4	Educação	Médica	07	05/10/2026	11/10/2026
Iane Esther Bastos Alves	101369-6	Educação	Médica	04	06/10/2026	09/10/2026

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:628EAD55

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
21. 3138.1179
aemerj@aemerj.org.br

